



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

***TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO, QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E O (A)
Sr.^a MONIQUE EVANS TRINDADE DE
JESUS OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.***

Pelo presente instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado à na Praça Joviniano Freire de Oliveira, Nº 17, Centro- Areia Branca-SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal, o (a) Sr. **TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o (a) **MONIQUE EVANS TRINDADE DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 052.XXX.XXX-97, domiciliado (a) na Rua Manoel das Neves Barreto, Nº 91, Bairro Anísio Amâncio, Itabaiana/SE, CEP: 49503-699, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 0160/2025**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste o presente instrumento na Rescisão Unilateral do Contrato, firmado em 20/02/2025 para prestação de serviços, desempenhando a função de **Professor de Letras- Inglês**, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666, acima referida.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica desde já, anulada, **01 de Julho de 2025**, a despesa empenhada do (a) **Sr.^a MONIQUE EVANS TRINDADE DE JESUS OLIVEIRA**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 01 de Julho de 2025.



TALYSSON BARBOSA COSTA

Contratante

TESTEMUNHAS:

1.

2.